TERMO DE COMPARECIMENTO
(Art. 104 da Lei n. 11.101/05)

Autos n. 5009529-81.2025.8.24.0019

AGIMAX ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA.

CNPJ N. 03.996.888/0001-52

PARTICIPANTES
Por SCZ - SCALZILLI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, administrador judicial: I) Yasmim Gil Rosa da Silva Maidana, OAB/RS 119.771 e II) Julia Brodt Motyczka, OAB/RS 136.669.

Por AGIMAX ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA: I) Pablo Carlos Menosso, sócio administrador, inscrito no CPF n. 005.679.699-40; e II) Paulo Rogério de Souza Milléo, OAB/SC 7.654.

No dia 12 de março de 2026, às 18h, de forma virtual, por meio da plataforma Microsoft Teams, foi lavrado o presente Termo de Comparecimento do representante legal da falida, Sr. Pablo Carlos Menosso, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob n. 005.679.699-40, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, n. 267, apto. 403, na cidade de Chapecó/SC, na presença da Administração Judicial, representada pelas procuradoras Yasmim Gil Rosa da Silva Maidana, OAB/RS 119.771, e Julia Brodt Motyczka, OAB/RS 136.669, em cumprimento ao disposto no artigo 104, inciso I, da Lei 11.101/05, e em decorrência da sentença proferida nos autos do processo de n. 5009529-81.2025.8.24.0019, que decretou a falência de Agimax Esquadrias Ltda., proferida em 13 de janeiro de 2026 (Ev. 18).

A representante da Administração Judicial abriu os trabalhos informando que a presente reunião é realizada de forma consensual, com observância das garantias constitucionais e, ainda, que o ato está sendo gravado.

Clicksign 054dea09-5904-4b92-a59c-2ba208552a7c

Ato subsequente, iniciou-se a leitura do Art. 104, da Lei 11.101/05, explicando os deveres do representante legal da falida, quais sejam:

I – Assinar nos autos, desde que intimado da decisão, termo de comparecimento, com a indicação do nome, da nacionalidade, do estado civil e do endereço completo do domicílio, e declarar, para constar do referido termo, diretamente ao administrador judicial, em dia, local e hora por ele designados, por prazo não superior a 15 (quinze) dias, após a decretação da falência, as perguntas abaixo descritas:

A) As causas determinantes da falência, quando requerido pelos credores;
B) Tratando-se de sociedade, os nomes e endereços de todos os sócios, acionistas, controladores, diretores ou administradores, apresentando o contrato ou estatuto social e a prova do respectivo registro, bem como suas alterações;
C) O nome do contador encarregado da escrituração dos livros obrigatórios;
D) Os mandatos que porventura tenha outorgado, indicando seu objeto, nome e endereço do mandatário;
E) Seus bens imóveis e os móveis que não se encontram no estabelecimento;
F) Se faz parte de outras sociedades, exibindo respectivos contratos;
G) Suas contas bancárias, aplicações, títulos em cobrança e processos em andamento em que for autor ou réu;

V - entregar ao administrador judicial, para arrecadação, todos os bens, papéis, documentos e senhas de acesso a sistemas contábeis, financeiros e bancários, bem como indicar aqueles que porventura estejam em poder de terceiros;

XI - apresentar ao administrador judicial a relação de seus credores, em arquivo eletrônico, no dia em que prestar as declarações referidas no inciso I do caput deste artigo.

Assim, nos termos do dispositivo supra, o sócio prestou as seguintes declarações:

Sr. Pablo Carlos Menosso, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob n. 005.679.699-40, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, n. 267, apto. 403, na cidade de Chapecó/SC.

A) DAS CAUSAS DETERMINANTES DA FALÊNCIA DA EMPRESA:

O sócio relatou que as dificuldades financeiras da empresa tiveram início durante o período da pandemia da COVID-19.

Clicksign 054dea09-5904-4b92-a59c-2ba208552a7c

Segundo informou, a empresa havia assumido uma obra de grande porte para o Hospital da Unimed, cujo contrato representava aproximadamente um ano de faturamento da sociedade. Em razão da pandemia, a referida obra foi paralisada sem previsão concreta de retomada, apesar de a empresa já ter adquirido materiais e contratado mão de obra para sua execução.

Diante da paralisação inesperada da obra, a empresa passou a arcar com o pagamento de salários e demais custos operacionais sem a correspondente entrada de receitas. Para manter as atividades e honrar compromissos com colaboradores e fornecedores, o sócio informou que chegou a vender bens da própria empresa, além de bens próprios, como o imóvel em que residia.

Posteriormente, a obra foi retomada e devidamente concluída, tendo a empresa recebido pelos serviços prestados. Contudo, nesse período a sociedade já acumulava significativo passivo financeiro.

O sócio relatou, ainda, que no ano de 2023 sofreu um acidente, ao cair de um telhado, ocasião em que sofreu lesões na região da bacia, o que o afastou temporariamente das atividades empresariais. Durante esse período, afirmou não ter conseguido atuar na condução dos negócios da mesma forma que anteriormente.

Informou que os demais sócios não conseguiram manter o mesmo ritmo de trabalho e gestão da empresa, o que resultou em divergências societárias e, posteriormente, na saída de alguns deles da sociedade.

Paralelamente, a empresa já enfrentava elevado nível de endividamento, especialmente em razão da contratação de diversas linhas de crédito durante o período da pandemia. Segundo relatado, o aumento das taxas de juros, a queda nas vendas, o aumento dos custos operacionais e a redução da produtividade agravaram significativamente a situação financeira da empresa.

Relatou também que, entre o final de 2024 e o início de 2025, foi contratada uma consultoria empresarial com o objetivo de diagnosticar a situação da empresa e buscar alternativas de recuperação. Conforme esclarecido, foram realizadas tentativas de negociação com credores, inclusive instituições financeiras, porém não houve êxito, especialmente em razão da retração do mercado na região, do aumento da concorrência e da perda de funcionários para empresas concorrentes.

Informou ainda que a empresa realizava algumas operações de permuta, o que acabou prejudicando a liquidez financeira da sociedade.

Clicksign 054dea09-5904-4b92-a59c-2ba208552a7c

Por fim, declarou que também possuía participação em outra empresa denominada Be House, criada em 2022 com a finalidade de desenvolver projetos construtivos utilizando tecnologia steel frame, iniciativa voltada à inovação do negócio. Entretanto, o empreendimento não obteve sucesso e acabou sendo encerrado.

Diante do acúmulo de dívidas, da redução das receitas e do surgimento de diversas demandas judiciais, tornou-se inviável a continuidade das atividades empresariais.

B) TRATANDO-SE DE SOCIEDADE, OS NOMES E ENDEREÇOS DE TODOS OS SÓCIOS, ACIONISTAS, CONTROLADORES, DIRETORES OU ADMINISTRADORES, APRESENTANDO O CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL E A PROVA DO RESPECTIVO REGISTRO, BEM COMO SUAS ALTERAÇÕES:

O sócio informou que, ao longo da existência da empresa, participaram do quadro societário outras pessoas, dentre as quais mencionou:

Marcos José Bays, que teria permanecido aproximadamente oito anos na sociedade, exercendo participação mais voltada à colaboração operacional;

Emerson Battistoni, que atuou na empresa por meio de procuração pública e também participou de atividades relacionadas à gestão e consultoria empresarial.

Informou que atualmente não possui consigo todos os contratos sociais e alterações contratuais da empresa, comprometendo-se a encaminhá-los posteriormente à Administração Judicial.

C) DO NOME DO CONTADOR ENCARREGADO DA ESCRITURAÇÃO DOS LIVROS OBRIGATÓRIOS – ESCLARECEU QUE:

Relatou que, nos últimos quatro anos, houve troca de escritórios de contabilidade responsáveis pela escrituração da empresa, tendo mencionado os seguintes: Serac, de São Paulo; Assessorcon, de Chapecó/SC; Contassesc, de Concórdia/SC; Centro Contábil.

Informou que encaminhará posteriormente os dados completos de contato dos referidos escritórios.

D) DOS MANDATOS QUE PORVENTURA TENHA OUTORGADO, INDICANDO SEU OBJETO, NOME E ENDEREÇO DO MANDATÁRIO:

Clicksign 054dea09-5904-4b92-a59c-2ba208552a7c

Relatou que Emerson Battistoni atuou como consultor da empresa, tendo inclusive figurado como avalista em operação de crédito junto à cooperativa Sicoob Crediauc.

Informou ainda que Emerson possuía empresa própria de consultoria denominada B&B.

Segundo relatado, no ano de 2023 Emerson foi contratado para auxiliar na reorganização da empresa, ocasião em que alguns funcionários e atividades de instalação passaram a ser desenvolvidos por meio da referida empresa.

Contudo, posteriormente houve divergências entre os sócios, tendo Emerson se desligado das atividades.

E) DOS BENS IMÓVEIS E OS MÓVEIS QUE NÃO SE ENCONTRAM NO ESTABELECIMENTO:

O sócio informou que a empresa não possui bens imóveis.

Relatou que o único espaço utilizado era um depósito, onde se encontravam equipamentos e materiais da empresa. Contudo, informou que, em razão de execuções e medidas de busca e apreensão promovidas por credores, diversos bens foram apreendidos ao longo do tempo.

Informou também que existiam dois ou três veículos vinculados a operações de financiamento junto à cooperativa Sicoob Crediauc, os quais se encontram atualmente no pátio da instituição credora.

F) SE FAZ PARTE DE OUTRAS SOCIEDADES, EXIBINDO RESPECTIVOS CONTRATOS:

O sócio informou que participou de outras empresas relacionadas às atividades da Agimax, dentre as quais mencionou:

Be House, criada em 2022 com foco em projetos construtivos em steel frame;

Esquadritec, empresa de titularidade da esposa do sócio, Andressa Rafaela Grando Menosso, relacionada às atividades anteriormente exercidas pela empresa de consultoria B&B.

Comprometeu-se a encaminhar posteriormente os respectivos contratos sociais para análise da Administração Judicial.

G) DAS CONTAS BANCÁRIAS, APLICAÇÕES, TÍTULOS EM COBRANÇA:

Clicksign 054dea09-5904-4b92-a59c-2ba208552a7c

Informou que não possui atualmente contas com movimentação ativa em nome da empresa.

Relatou que diversas contas bancárias encontram-se ativas apenas formalmente, porém com bloqueios judiciais.

Indicou que a empresa mantinha relacionamento bancário com as seguintes instituições: Sicoob Crediauc; Transcredi; Caixa Econômica Federal; Itaú (relacionado à empresa Esquadritec); Unicred; Sicredi; Bradesco; Cressol.

Relatou ainda a existência de um consórcio desistente junto à cooperativa Sicoob Crediauc.

H) DOS PROCESSOS EM ANDAMENTO COMO AUTOR OU RÉU:

Informou que existem processos judiciais movidos contra a Agimax por instituições financeiras e fornecedores.

Mencionou também a existência de ação envolvendo plano de saúde da Unimed.

Relatou ainda a existência de processo cível relacionado à empresa Be House, decorrente de obra executada.

I) DA ENTREGA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

O sócio informou que os documentos contábeis e societários ainda serão encaminhados à Administração Judicial.

J) DOS BENS EM PODER DE TERCEIROS E/OU EM LOCAL DESCONHECIDO:

Informou ainda que a empresa possuía três veículos vinculados a operações de financiamento junto à cooperativa Sicoob Crediauc, os quais se encontram atualmente no pátio da referida instituição financeira, em razão da garantia fiduciária existente.

F) DA LISTA DE CREDORES

Informou que já encaminhou relação preliminar de credores, composta por: instituições financeiras; fornecedores; credores trabalhistas; entes governamentais.

Clicksign 054dea09-5904-4b92-a59c-2ba208552a7c

Relatou que, em relação aos funcionários desligados, procurou priorizar o pagamento das verbas rescisórias, permanecendo pendente principalmente o recolhimento de FGTS e INSS. Referiu que os funcionários Mateus Gaspar da Rosa Cardoso, Evandro Machado De Quadros, Adavilson Rheinheimer, Adenson Gerson Nilson e Edson Luis Devens receberam o FGTS, mediante pagamento direto aos referidos empregados.

Para Concórdia, 12 de março de 2026.

_____

AGIMAX ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA
CNPJ n. 03.996.888/0001-52
Pablo Carlos Menosso
CPF n. 005.679.699-40

_____

pp. PAULO ROGÉRIO DE SOUZA MILLÉO
OAB/SC 7.654

_____

JOAO CARLOS E FERNANDO SCALZILLI ADVOGADOS & ASSOCIADOS
Administrador Judicial
p.p. João Pedro de Souza Scalzilli
OAB/RS 61.716

Clicksign 054dea09-5904-4b92-a59c-2ba208552a7c

Termo de comparecimento - Agimax - Versao final.pdf

Documento número #054dea09-5904-4b92-a59c-2ba208552a7c

Hash do documento original (SHA256): cfde9cbbdbce2338df2a4c65e0522f629cf5833c579a7eed88a7d783b499e0a0

Assinaturas

Paulo Rogério de Souza Milléo
CPF: 518.750.129-15
Assinou em 26 mar 2026 às 10:10:36

João Pedro de Souza Scalzilli
CPF: 976.405.570-20
Assinou em 25 mar 2026 às 15:11:39

Pablo Carlos Menosso
CPF: 005.679.699-40
Assinou em 25 mar 2026 às 11:44:18

Log

24 mar 2026, 19:45:18	Operador com email admjud@scalzilliaj.com.br na Conta f6da8dec-d7ba-42a8-bdfa-adb28c0f254f criou este documento número 054dea09-5904-4b92-a59c-2ba208552a7c. Data limite para assinatura do documento: 23 de abril de 2026 (19:43). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
24 mar 2026, 19:48:47	Operador com email admjud@scalzilliaj.com.br na Conta f6da8dec-d7ba-42a8-bdfa-adb28c0f254f adicionou à Lista de Assinatura: paulo@gm.adv.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paulo Rogério de Souza Milléo.
24 mar 2026, 19:48:47	Operador com email admjud@scalzilliaj.com.br na Conta f6da8dec-d7ba-42a8-bdfa-adb28c0f254f adicionou à Lista de Assinatura: pablomenosso@gmail.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pablo Carlos Menosso.

24 mar 2026, 19:48:47	Operador com email admjud@scalzilliaj.com.br na Conta f6da8dec-d7ba-42a8-bdfa-adb28c0f254f adicionou à Lista de Assinatura: joaopedro@scalzilli.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Pedro de Souza Scalzilli.
25 mar 2026, 11:44:18	Pablo Carlos Menosso assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail pablomenosso@gmail.com. CPF informado: 005.679.699-40. IP: 187.63.215.66. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.15821925613867 e longitude -52.60262021243251. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1407.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 mar 2026, 15:11:39	João Pedro de Souza Scalzilli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail joaopedro@scalzilli.com.br. CPF informado: 976.405.570-20. IP: 167.250.29.227. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.02582146182285 e longitude -51.20413659851615. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1408.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
26 mar 2026, 10:10:36	Paulo Rogério de Souza Milléo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail paulo@gm.adv.br. CPF informado: 518.750.129-15. IP: 179.127.183.57. Componente de assinatura versão 1.1409.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
26 mar 2026, 10:10:36	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 054dea09-5904-4b92-a59c-2ba208552a7c.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 054dea09-5904-4b92-a59c-2ba208552a7c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.